IMPULSE CREDIT I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/MF nº 54.760.649/0001-30

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1) DATA, HORA E LOCAL: No dia 22 de outubro de 2026, às 10h, realizada de forma não presencial, pela **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade administradora do FUNDO ("Administradora").

2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada em razão da presença dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas" e "Cotas") conforme Lista de Presença de Cotistas arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes legais da **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.256/0001-27 ("Administradora") e da **BLUEWAVE ASSET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.703.306/0001-56**, na qualidade de Gestora do Fundo.

3) COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Luiz Alvaro de Paiva Ferreira; Secretário: Lenita Aparecida

4) ORDEM DO DIA DE LIBERAÇÕES: **Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberam por APROVAR:**

a) A 1ª Emissão da 2ª Série Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, de 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, perfazendo o montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com meta de rentabilidade equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de spread de 7% (sete por cento) ao ano, e prazo de duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do Suplemento constante do Anexo I à presente ata, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30 ("Oferta");

5) ENCERRAMENTO: Por fim, os Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na

presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

Assinatura Digital
LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA
Presidente

Assinatura Digital
LENITA APARECIDA DA SILVA
Secretária

Assinatura Digital
MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

Assinatura Digital
BLUEWAVE ASSET LTDA.
Gestora

ANEXO I - SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DO IMPULSE CREDIT I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

A Oferta da 1ª Emissão da 2ª Série Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo **IMPULSE CREDIT I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 54.760.649/0001-30 a serem emitidas nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) **Forma de colocação:** As Cotas 1ª Emissão da 2ª Série Cotas Subordinadas Mezanino serão colocadas por meio de oferta pública de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, destinada a investidores profissionais, sob o regime de melhores esforços de colocação.

b) **Prazo de colocação:** 180 dias.

c) **Data de emissão:** Será a data em que ocorrer a integralização no Fundo.

d) **Valor da oferta:** R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

e) **Valor unitário:** Valor Unitário de Emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da primeira integralização das Cotas desta Série. Nas subscrições realizadas em data diversa, será utilizado o valor da Cota em vigor, nos termos do Regulamento.

f) **Quantidade de Cotas:** 5.000 (cinco mil) cotas.

g) **Forma de Integralização**: à vista, conforme cada subscrição

h) **Prazo de duração da Série:** 60 (sessenta) meses contados da data de emissão.

i) **Período de Carência:** 36 (trinta e seis) meses contados da data de emissão, durante os quais será realizado exclusivamente o pagamento mensal dos rendimentos das Cotas Subordinadas Mezanino, sem amortização do principal.

j) **Amortização:** Se o patrimônio do Fundo permitir e observado o Período de Carência, as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da data de emissão, sendo cada parcela composta pelos rendimentos do período acrescidos da amortização do principal. O valor de principal a ser amortizado em cada parcela corresponderá à fração do saldo de principal das Cotas Subordinadas Mezanino na respectiva data de amortização equivalente a 1 (um) dividido pelo número de parcelas de amortização remanescentes, inclusive a parcela em questão (ou seja, 1/24 na primeira parcela, 1/23 na segunda e assim sucessivamente, até 1/1 na última), de modo que o principal seja amortizado em parcelas iguais e as Cotas Subordinadas Mezanino sejam integralmente amortizadas na última data de amortização, coincidente com o término do prazo de duração da Série, em moeda corrente nacional, observado o disposto no Regulamento.

k) **Remuneração:** As Cotas Subordinadas Mezanino terão como meta de rentabilidade 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de spread de 7% (sete por cento) ao ano. Não há garantia, por parte da Administradora, do Custodiante e da Gestora, de que a meta de rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino será atingida.

l) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Sim.

m) **Custos de distribuição:** não há.

n) **Intermediária líder da oferta**: será a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.751.794/0001.13, devidamente qualificada no regulamento do Fundo.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.